



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 06.05.01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.116.420/0001-61, com sede na Rua Paulo Afonso nº 104, Parque Santa Lúcia, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Charles Pereira Xavier, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 575984961 SESP-MA e do CPF nº 620.652.543-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, aparelhos odontológicos e laboratoriais localizados no Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de João Lisboa - MA, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 005/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	15	581,40	8.721,00
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	125,47	250,94
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	2	98,41	196,82
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	2	147,62	295,25
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	2	77,50	155,00
6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	2	77,50	155,00
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	2	77,50	155,00
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	2	77,50	155,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	2	40,60	81,19
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2	45,52	91,05
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2	92,26	184,52
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2	147,62	295,25
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor.	2	46,00	92,00
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor do nível de água 12 volts.	2	71,10	142,21
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2	83,41	166,81
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2	56,33	112,67
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	56,33	112,67
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2	40,60	81,19
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	47,97	95,94
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2	25,84	51,67
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	20	122,40	2.448,00
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2	35,67	71,34
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2	35,67	71,34
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2	84,88	169,77
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2	116,86	233,72
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	116,86	233,72
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	20	142,80	2.856,00
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2	116,86	233,72
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2	50,44	100,88
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2	40,60	81,19
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2	43,05	86,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2	102,10	204,20
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2	50,44	100,88
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2	35,67	71,34
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	20	147,62	2.952,49
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	116,13	232,25
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2	98,90	197,80
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	98,90	197,80
39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2	117,35	234,70
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2	116,86	233,72
41	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Fusível.	8	0,69	5,55
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	20	114,40	2.288,06
43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	2	84,88	169,77
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	2	91,52	183,05
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	2	87,33	174,66
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	2	87,33	174,66
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	2	84,88	169,77
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	2	50,44	100,88
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	2	93,98	187,97
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	20	54,62	1.092,42
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	43,05	86,11
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	25,10	50,20
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	20	184,52	3.690,36
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	132,86	398,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	132,86	265,71
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	20	73,81	1.476,14
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	65,20	130,40
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	50,44	100,88
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10	1.845,21	18.452,11
60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca do troca/reparo: Placa de comando.	2	590,47	1.180,94
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	2	442,85	885,71
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1	1.845,21	1.845,21
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1	1.845,21	1.845,21
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	2	65,20	130,40
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	2	65,20	130,40
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	2	116,13	232,25
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	2	263,74	527,48
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	2	52,16	104,33
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	2	231,75	463,51
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	2	64,46	128,93
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	2	232,50	465,00
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	2	57,81	115,63
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	2	84,88	169,77
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	20	158,69	3.173,83
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	2	84,88	169,77
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	2	57,81	115,63
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	20	65,20	1.303,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	57,81	115,63
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	43,05	86,11
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	20	190,67	3.813,37
81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	116,86	233,72
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	2	109,48	218,95
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	84,88	169,77
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	20	516,66	10.333,21
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Pannel.	2	301,38	602,76
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactor.	2	163,62	327,24
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	2	116,86	233,72
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	2	78,73	157,47
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	152,54	305,08
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	2	157,46	314,91
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	2	63,96	127,93
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	2	83,65	167,30
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	2	115,64	231,27
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	2	93,49	186,99
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	20	63,96	1.279,28
96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	65,20	130,40
97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	2	55,36	110,71
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	2	43,79	87,58
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	2	54,12	108,24
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	20	12,55	250,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20	10,09	201,76
102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20	10,09	201,76
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20	10,09	201,76
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	20	12,55	250,92
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	15	10,09	151,32
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	70	236,18	16.532,67
107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	8	206,67	1.653,38
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	6	81,19	487,15
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	6	48,47	290,82
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	6	116,13	696,76
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	6	24,11	144,68
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	15	63,96	959,46
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	35	116,86	4.090,15
114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	10	41,83	418,30
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	15	28,28	424,27
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	10	36,40	364,04
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	8	96,28	770,22
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	10	65,52	655,25
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa tríplex.	6	85,62	513,71
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	4	44,61	178,46
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	4	95,95	383,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	6	99,64	597,86
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	10	24,19	241,94
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplice.	14	25,84	361,71
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	14	32,48	454,68
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14	25,10	351,43
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	12	20,42	245,04
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	5	117,68	588,39
129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	25,10	502,04
130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20	26,00	520,00
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	4	75,04	300,17
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	4	41,58	166,30
133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	10	41,83	418,30
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	10	28,70	287,03
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	10	5,08	50,80
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	4	174,69	698,74
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	30	116,45	3.493,60
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	8	50,44	403,51
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	4	23,21	92,82
140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	10	1,49	14,89
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	4	186,99	747,95
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	8	58,40	467,16
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	4	75,04	300,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	15	1,48	22,19
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	15	19,36	290,39
146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	30	118,10	3.542,87
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	6	115,22	691,32
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	30	62,00	1.859,87
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	8	73,07	584,58
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	4	58,30	233,21
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	6	69,80	418,79
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	6	50,44	302,63
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	8	17,72	141,74
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	30	54,62	1.638,63
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	6	54,62	327,73
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	6	25,42	152,51
157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	6	21,82	130,91
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	6	15,26	91,56
159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	6	44,28	265,67
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	30	87,33	2.619,97
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	6	17,72	106,30
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	6	22,14	132,87
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	6	83,65	501,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	30	184,52	5.535,54
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	6	74,23	445,35
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	6	67,41	404,47
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	6	10,58	63,46
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	6	86,53	519,16
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	30	51,66	1.549,89
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4	149,66	598,66
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	4	95,53	382,13
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	4	24,68	98,74
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	4	23,54	94,17
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	30	184,52	5.535,54
175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	2	132,86	265,71
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	30	103,74	3.112,33
177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	2	66,60	133,19
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	2	85,69	171,38
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	2	281,13	562,26
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	2	153,77	307,53
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	30	221,42	6.642,65
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	4	110,71	442,84
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	4	110,71	442,84
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4	337,06	1.348,24
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	4	158,69	634,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	4	14,76	59,04
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	20	152,54	3.050,82
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	3	116,86	350,58
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	3	65,20	195,60
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	3	70,11	210,34
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	3	116,86	350,58
192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	3	25,34	76,01
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	3	33,21	99,63
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	3	50,44	151,32
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	3	35,67	107,01
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	3	50,44	151,32
197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	3	43,05	129,16
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	3	50,44	151,32
199	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrifuga do laboratório.	20	118,10	2.361,91
200	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	3	26,15	78,46
201	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	3	17,72	53,15
202	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	3	37,64	112,91
203	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	3	84,88	254,65
204	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	3	66,75	200,25
205	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	3	72,58	217,75
206	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	3	43,05	129,16
207	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	3	65,20	195,60
208	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pézsinho.	3	94,72	284,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



209	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	20	109,48	2.189,53
210	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	3	27,32	81,95
211	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	3	16,73	50,18
212	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Coxins.	3	40,60	121,79
213	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Molas do sistema de freios.	3	84,88	254,65
214	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	3	66,75	200,25
215	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	3	85,62	256,86
216	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	3	44,61	133,84
217	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	3	95,95	287,85
218	ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analisador bioquímico do laboratório.	20	120,55	2.411,08
219	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão.	3	92,26	276,78
220	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bobinas.	3	55,36	166,07
221	Manutenção em analisador bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	3	47,97	143,91
222	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	20	47,97	959,41
223	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	3	33,21	99,63
224	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	3	29,53	88,59
225	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	3	22,55	67,66
226	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	3	14,27	42,81
227	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	3	43,90	131,70
228	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	20	85,29	1.705,81
229	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	3	18,06	54,19
230	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	3	18,06	54,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



231	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	3	77,76	233,28
232	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	20	42,65	853,01
233	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	8	95,33	762,61
234	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	3	75,25	225,76
235	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	3	56,44	169,32
236	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	3	56,44	169,32
237	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	1	37,63	37,63
238	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	1	37,63	37,63
239	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	1	37,63	37,63
			TOTAL	189.877,23

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
240	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	1	73,81	73,81
241	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	1	110,71	110,71
242	Peça: Vedação de silicone para gerador.	1	62,74	62,74
243	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	1	99,64	99,64
244	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	1	92,26	92,26
245	Peça: Bobina para vácuo.	1	92,26	92,26
246	Peça: Bobina pré-vácuo.	1	92,26	92,26
247	Peça: Bobina serenóide para água.	1	92,26	92,26
248	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	1	55,36	55,36
249	Peça: Termostato.	1	52,65	52,65
250	Peça: Bobina serenóide do purgador.	1	89,55	89,55
251	Peça: Placa eletrônica de comando.	1	216,51	216,51
252	Peça: Contactor.	1	56,59	56,59
253	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	1	54,12	54,12
254	Peça: Placa de nível de 24 volts.	1	61,51	61,51
255	Peça: Sensor de temperatura.	1	57,32	57,32
256	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	1	61,51	61,51
257	Peça: Filtro de água.	1	61,51	61,51
258	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	1	41,83	41,83
259	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	1	44,28	44,28
260	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	1	63,96	63,96
261	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	1	17,22	17,22
262	Peça: Soquete.	1	30,50	30,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



263	Peça: Espelho.	1	45,27	45,27
264	Peça: Placa.	1	182,06	182,06
265	Peça: Transformador 220 volts.	1	63,96	63,96
266	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	1	49,20	49,20
267	Peça: Kit.	1	65,69	65,69
268	Peça: Umidificador.	1	68,89	68,89
269	Peça: Mangueira de silicone.	1	33,21	33,21
270	Peça: Válvula de ar.	1	51,66	51,66
271	Peça: Bobina para carro anestésico.	1	93,49	93,49
272	Peça: Chave automática.	1	47,97	47,97
273	Peça: Kit de mascara.	1	46,75	46,75
274	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	1	65,20	65,20
275	Peça: Placa eletrônica.	1	147,62	147,62
276	Peça: Válvula eletrônica.	1	83,65	83,65
277	Peça: Transformador 220 volts.	1	86,12	86,12
278	Peça: Circuito caneta de corte.	1	98,41	98,41
279	Peça: Pedal elétrico.	1	92,26	92,26
280	Peça: Fusível.	1	0,84	0,84
281	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	1	70,11	70,11
282	Peça: Conjunto de válvula.	1	46,75	46,75
283	Peça: Cabeçote com diafragma.	1	68,89	68,89
284	Peça: Biela.	1	114,16	114,16
285	Peça: Rolamento para eixo do motor.	1	23,62	23,62
286	Peça: Umidificador de secreção.	1	61,02	61,02
287	Peça: Mangueira siliconizada.	1	16,48	16,48
288	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	1	84,88	84,88
289	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	3	46,00	138,01
290	Peça: Circuito elétrico.	3	113,91	341,74
291	Peça: Cabo de alimentação.	3	27,32	81,95
292	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Desfibrilador	1	67,41	67,41
293	Peça: Circuito elétrico.	1	94,72	94,72
294	Peça: Cabo de alimentação.	1	65,20	65,20
295	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	3	56,09	168,27
296	Peça: Circuito elétrico.	3	65,20	195,60
297	Peça: Cabo de alimentação.	3	26,57	79,71
298	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	1	140,24	140,24
299	Peça: Cabo Placa de comando.	1	88,58	88,58
300	Peça: Transformador de 280 volts.	1	113,17	113,17
301	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	1	2.856,00	2.856,00
302	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	1	2.448,00	2.448,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



303	Peça: Capacitor de corrente.	1	91,02	91,02
304	Peça: Rele.	1	81,19	81,19
305	Peça: Contactor para Raio X.	1	86,12	86,12
306	Peça: Expansor.	2	223,88	447,76
307	Peça: Litro de óleo AV58.	2	31,98	63,95
308	Peça: Manta de isolamento.	2	663,00	1.326,00
309	Peça: Lente do visor.	2	795,60	1.591,20
310	Peça: Extrator.	2	337,06	674,12
311	Peça: Oring de vedação.	2	65,20	130,40
312	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	305,07	610,14
313	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	89,80	179,60
314	Peça: Engrenagem.	2	113,17	226,34
315	Peça: Conexões.	2	63,96	127,93
316	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	3	83,65	250,95
317	Peça: Circuito elétrico.	3	105,79	317,38
318	Peça: Cabo de alimentação.	3	49,20	147,61
319	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	83,65	167,30
320	Peça: Circuito elétrico.	2	186,99	373,97
321	Peça: Display.	2	155,00	310,00
322	Peça: Cabo de alimentação.	2	39,36	78,72
323	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	91,02	182,05
324	Peça: Troca do painel.	2	447,77	895,54
325	Peça: Contactor.	1	226,35	226,35
326	Peça: Resistência.	1	142,70	142,70
327	Peça: Rele.	1	91,02	91,02
328	Peça: Placa eletrônica.	1	236,18	236,18
329	Peça: Chave do nível de água.	2	113,17	226,34
330	Peça: Sensor de nível	2	142,70	285,40
331	Peça: Correia para eixo.	2	113,17	226,34
332	Peça: Motor 2HP.	2	676,58	1.353,15
333	Peça: Fusível de louça.	2	116,86	233,72
334	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	8	23,38	187,03
335	Peça: Circuito elétrico.	8	60,27	482,17
336	Peça: Troca do motor.	8	67,66	541,25
337	Peça: Rolamento.	8	23,12	184,99
338	Peça: Eixo.	8	44,78	358,22
339	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	12,41	124,13
340	Peça: Manguito.	10	10,70	107,00
341	Peça: Manômetro.	10	11,81	118,12
342	Peça: Braçadeira.	10	11,81	118,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



343	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	13,78	137,80
344	Peça: Circuito elétrico.	10	8,12	81,19
345	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2	91,02	182,05
346	Peça: Circuito elétrico.	2	252,18	504,37
347	Peça: Bobina solenoide.	2	91,02	182,05
348	Peça: Bloco de válvula.	2	62,74	125,48
349	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2	55,36	110,71
350	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2	35,67	71,34
351	Peça: Fiação hidráulico.	10	20,91	209,10
352	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	2	91,02	182,05
353	Peça: Ponteira do sugador.	3	30,76	92,29
354	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	18,95	94,76
355	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	39,36	118,09
356	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	113,17	339,51
357	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	70,11	350,57
358	Peça: Botão completo para seringa tríplex.	2	46,75	93,49
359	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2	54,12	108,24
360	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	115,64	346,91
361	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2	115,64	231,27
362	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3	31,24	93,73
363	Peça: Mangueira tríplex.	3	35,67	107,01
364	Peça: T. de ar.	3	31,98	95,93
365	Peça: Mangueira do sugador completa.	3	22,89	68,67
366	Peça: Botão.	3	18,45	55,36
367	Peça: Suporte completo do sugador.	3	145,16	435,47
368	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	29,03	145,15
369	Peça: Mangueira de ar.	5	32,48	162,38
370	Peça: Pedal duplo.	2	88,58	177,15
371	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2	54,12	108,24
372	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	3	50,44	151,32
373	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3	29,53	88,59
374	Peça: T. de água	3	17,72	53,15
375	Peça: Suporte com válvula do equipo	2	183,29	366,59
376	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2	136,55	273,09
377	Peça: Lâmpada 12W 75V	3	62,74	188,22
378	Peça: Protetor do refletor	2	27,07	54,14
379	Peça: Conexões Refletor	3	18,45	55,36
380	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2	263,25	526,50
381	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3	73,81	221,42
382	Peça: transformador.	3	91,02	273,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



383	Peça: Fusível.	5	0,70	3,52
384	Peça: Lâmpada 12x55.	5	28,28	141,42
385	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2	130,40	260,79
386	Peça: Válvula de pressão de ar.	2	142,70	285,40
387	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	70,11	350,57
388	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	70,11	210,34
389	Peça: Tampa.	2	67,66	135,31
390	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2	83,65	167,30
391	Peça: Pino elástico.	2	67,66	135,31
392	Peça: Vassourinha de limpeza.	3	29,53	88,59
393	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2	83,65	167,30
394	Peça: Eixo traseiro.	2	63,96	127,93
395	Peça: Tampa da cabeça.	2	30,76	61,53
396	Peça: Eixo principal	2	27,07	54,14
397	Peça: Eixo dianteiro	2	19,69	39,37
398	Peça: Rolamento MS	2	67,66	135,31
399	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3	110,71	332,13
400	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	59,05	118,10
401	Peças: Mola de aço	2	33,21	66,42
402	Peça: Seringa	2	110,71	221,42
403	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2	191,90	383,81
404	Peça: Termostato	2	91,02	182,05
405	Peça: Resistência	2	107,02	214,04
406	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2	11,32	22,64
407	Peça: Termômetro de temperatura	2	84,88	169,77
408	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2	107,02	214,04
409	Peça: Placa	2	173,40	346,80
410	Peça: Ponteira fibra ótica	2	108,25	216,51
411	Peça: Filtro de iluminação	2	40,60	81,19
412	Peça: Transformador	2	39,36	78,72
413	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2	303,53	607,07
414	Peça: Placa	2	193,16	386,32
415	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2	117,90	235,81
416	Peça: Tampa	2	87,81	175,61
417	Peça: Diafragma	2	92,81	185,62
418	Peça: Cabeçote	2	306,04	612,08
419	Peça: Motor	2	311,05	622,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



420	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2	131,70	263,39
421	Peça: Rolamento do motor	3	31,37	94,10
422	Peça: Eixo para motor	2	92,81	185,62
423	Peça: Cabeçote	3	353,60	1.060,80
424	Peça: Conjunto do automático para platinado	2	190,65	381,31
425	Peça: Óleo 40 para motor	2	19,06	38,13
426	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3	77,76	233,28
427	Peça: Tubo.	3	91,56	274,68
428	Peça: Ocular.	2	91,56	183,12
429	Peça: Revolver.	2	99,09	198,18
430	Peça: Objetiva.	2	603,20	1.206,40
431	Peça: Platina.	2	145,50	290,99
432	Peça: Condensador.	3	155,53	466,60
433	Peça: Fonte de luz.	3	145,00	434,99
434	Peça: Chave liga/desliga.	2	68,98	137,97
435	Peça: Braço.	2	341,15	682,30
436	Peça: Macrométrico.	2	130,45	260,89
437	Peça: Micro métrico.	2	175,59	351,19
438	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	2	155,53	311,06
439	Peça: Rolamentos.	3	37,63	112,88
440	Peça: Potenciômetros.	2	37,63	75,25
441	Peça: Coxins.	2	55,18	110,36
442	Peça: Molas do sistema de freios.	2	155,53	311,06
443	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	168,06	336,13
444	Peça: Freios.	2	109,12	218,23
445	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	70,24	140,48
446	Peça: Omega espremedor.	2	92,81	185,62
447	Peça: Pézsinho.	2	126,68	253,36
448	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrifuga do laboratório	2	137,97	275,93
449	Peça: Rolamentos.	2	55,18	110,36
450	Peça: Potenciômetros.	2	51,43	102,86
451	Peça: Coxins.	2	86,55	173,10
452	Peça: Molas do sistema de freios.	2	115,39	230,78
453	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	92,81	185,62
454	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2	92,81	185,62
455	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	82,78	165,57
456	Peça: Omega espremedor.	2	109,12	218,23
457	ANALISADOR BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analisador bioquímico	2	155,53	311,06
458	Peça: Válvula de pressão.	2	109,12	218,23
459	Peça: de bobinas.	2	129,19	258,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



460	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	2	94,07	188,14
461	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2	109,12	218,23
462	Peça: Eixo traseiro.	2	63,97	127,94
463	Peça: Tampa da cabeça.	2	53,93	107,87
464	Peça: Eixo principal	2	61,45	122,91
465	Peça: Eixo dianteiro	2	53,93	107,87
466	Peça: Rolamento MS	2	58,95	117,89
467	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2	105,04	210,08
468	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	50,43	100,86
469	Peça: Mola de aço	2	38,89	77,77
470	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2	142,99	285,98
471	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	24	42,65	1.023,61
472	Peça: Circuito elétrico.	10	95,33	953,26
473	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	5	67,60	338,00
474	Peça: Display.	5	56,44	282,20
475	Peça: Circuito elétrico.	5	56,44	282,20
476	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	2	31,20	62,40
477	Peça: Circuito elétrico.	2	37,63	75,25
478	Peça: Lâmpada.	2	37,63	75,25
TOTAL				55.058,72
TOTAL GERAL				244.935,95

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução sob o regime de empreitada por preço unitário, somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atendimento aos chamados de Manutenção Corretiva deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, do recebimento da Ordem de Serviço, enquanto que os serviços de Manutenção Preventiva deverão obedecer ao cronograma semanal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os materiais necessários à execução dos serviços tais como óleos, borrachas, agentes químicos, dentre outros, deverão ser fornecidos pela contratada, à qual incumbe ainda providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à atividade, devidamente calibrados, além da documentação que comprove sua rastreabilidade e confiabilidade metrológica.

PARÁGRAFO QUARTO

Todos os orçamentos, relatórios e laudos de condenação deverão ser assinados pelo(s) responsável (eis) técnico da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO

O técnico designado pela Contratada para a execução dos serviços, deverá estar devidamente identificado com uniforme e crachá e ainda, antes e após o término da execução dos serviços apresentarem-se ao(s) responsável (eis) pela Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEXTO

Os serviços de manutenção deverão ser identificados nos equipamentos através de etiqueta cuja modelo deverá ser aprovado pela contratante, bem como deverão ser registrados em relatórios de manutenção e certificados de calibração individuais, quando exigido por normas regulamentadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO

As peças utilizadas nos equipamentos deverão ser originais, ficando proibidas quaisquer alterações nas características originais dos equipamentos, a não ser em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PARÁGRAFO OITAVO

Serão de total responsabilidade da Contratada todas as despesas referentes à calibração de seus padrões, manutenção de seu sistema de qualidade rastreável à RBC/IMETRO e placas/selos de identificação de manutenção/calibração dos equipamentos.

PARÁGRAFO NONO

A CONTRATADA não será responsável por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital do Pregão Presencial nº 005/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

I) Entende-se por Manutenção Preventiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise minimizar as chances de ocorrência de anomalias/falhas funcionais e quebras dos equipamentos e seus acessórios, através da limpeza, verificação das condições operacionais e de segurança e troca de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



partes e peças que apresentem sinais de desgaste, etc.. A periodicidade e o nível destas manutenções variam de acordo com as recomendações de cada fabricante.

II) Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao Contratante o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos, respeitando minimamente a periodicidade estipulada na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima. Qualquer modificação no cronograma apresentado à Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para novo agendamento.

III) Em prazo não superior a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá submeter à Contratante cópia do procedimento interno que rege este tipo de manutenção para os equipamentos contemplados no contrato, contendo checklist que atendam no mínimo a rotina e periodicidade descritas na Lista de Rotina de Manutenção Preventiva Mínima, relação dos equipamentos e testes utilizados.

III) Durante a manutenção preventiva o técnico da Contratada deverá acompanhar as atividades do operador, identificando e orientando-o quanto à correta operação e procedimentos de conservação dos equipamentos. O(s) responsável (eis) local, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser imediatamente comunicados, através de e-mail ou relatório, sobre o que foi detectado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

I) Entende-se por Manutenção Corretiva, a série de procedimentos de intervenção técnica que vise o restabelecimento da normalidade operacional dos equipamentos e seus acessórios, compreendendo a restauração completa dos aparelhos com reposição de peças (quando necessários) originais, sempre que possível. Caso não haja esta possibilidade a contratada deverá atender ao procedimento do PARÁGRAFO SÉTIMO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

II) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela Contratada sempre que a mesma for acionada pela Contratante, através de telefone ou meio eletrônico. Neste momento deverá ser gerado um número de controle para acompanhamento da chamada. Não haverá limites de chamadas técnicas nem custos adicionais de mão-de-obra.

III) A Contratada não poderá terceirizar os serviços contratados, com exceção daqueles comprovadamente estranhos à competência da mesma, tais como, enrolamento de motores e transformadores, usinagem e estamparia de peças, dentre outros.

IV) No caso de verificar-se a necessidade de manutenção corretiva e sendo necessária a retirada da unidade de algum equipamento da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo superior a 24(vinte quatro) horas, quando não dispôr a Contratante de equipamentos extras no local, deverá a Contratada providenciar a sua substituição até o restabelecimento das funções operacionais e reinstalação do equipamento danificado na Unidade de Saúde de origem.

CLÁUSULA QUINTA - SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

A Contratada deverá emitir para a Secretaria Municipal de Saúde até o quinto dia útil do mês subsequente ao do atendimento, os seguintes documentos:

I) **Relatório de Manutenção Preventiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, conforme periodicidade definida pelo fabricante, informando: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, problemas detectados (quando houver), serviços executados para solução dos problemas, partes e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

II) **Relatório de Manutenção Corretiva**, para cada equipamento que sofrer intervenção técnica, ao final de cada mês, contendo no mínimo: número de identificação, número de série, descrição do equipamento, fabricante, modelo, data de entrada do equipamento na manutenção, defeito reclamado, problema efetivamente detectado, serviços executados para solução dos problemas, partes e peças trocadas, testes operacionais realizados, leituras que evidenciem que os equipamentos estejam calibrados (quando aplicável) e técnicos responsáveis pela intervenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, poderá realizar fiscalização dos serviços contratados, sempre que julgar conveniente, na oficina e na sede da Contratada podendo solicitar informações do andamento dos serviços, devendo a Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de executar os serviços com técnicas eficientes e eficazes.

CLÁUSULA SEXTA

É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos equipamentos a serem consertados e/ou calibrados em oficina própria e o seu retorno à unidade de origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o transporte dos equipamentos contratados a Contratada deverá possuir veículo devidamente identificado e em bom estado de conservação e apresentação, mantendo-o de acordo com as exigências legais e sanitárias cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada se responsabilizará por qualquer ocorrência ocorrida durante o transporte de equipamentos ou pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Todas as peças a serem substituídas deverão ser de 1ª Linha;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de acompanhar a execução dos serviços em qualquer fase, através de um responsável por ela indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Empresa vencedora deverá realizar avaliação técnica do aparelho danificado emitindo laudo de atendimento de segunda a sexta feira com fixação de etiquetas no ato da execução, dotada de informações como verificação mecânica através de manual técnico do fabricante, calibração dos equipamentos e posterior substituição dos aparelhos no prazo máximo de 24 horas se necessário for.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor Victor Araújo Moraes para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 244.935,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 189.877,23
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 55.058,72

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- II) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VI) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VII) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VIII) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lantidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Wilka Gabrielle de Vandoncelos
Secretária de Saúde
Portaria 011/2021

João Lisboa (MA), 06 de Maio de 2022

CONTRATANTE

Secretária Municipal de Saúde

Charles Peres Kellin

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____